



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno, requer, seja submetido à apreciação dos colegas vereadores a seguinte indicação:

Indicação nº 07/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal que sejam tomadas as providências necessárias para a confecção e instalação de uma placa de identificação junto à Academia de Ginástica Lydio Horst, localizada na Linha 31 de Outubro, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo dar efetividade à Lei Municipal nº 1.934, de 17 de dezembro de 2020, que denominou oficialmente a academia pública como "Academia de Ginástica Lydio Horst".

A instalação de uma placa de identificação permitirá que a comunidade tenha conhecimento da denominação oficial do espaço público, valorizando a memória de Lydio Horst, preservando a história local e facilitando a identificação do equipamento público pelos moradores e visitantes.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo que providencie a instalação de placa contendo a denominação oficial estabelecida pela Lei Municipal nº 1.934/2020, contribuindo para o cumprimento da legislação vigente e para a adequada identificação do local.

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, 03 de julho de 2026.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 03/07/2026

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


Justines F. Gentilini
Vereadora do PSBD



Portal de Legislação do Município de Colinas / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.934, DE 17/12/2020

DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE ACADEMIA DE GINÁSTICA LYDIO HORST, À ACADEMIA DE GINÁSTICA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA LINHA 31 DE OUTUBRO, SITO NESTA CIDADE DE COLINAS/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PROJETO DE LEI CM Nº 006/2020)

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº 043-04/2020 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Academia de Ginástica Lydio Horst a academia de ginástica pública sem denominação, localizada na Linha 31 de Outubro, sito nesta cidade de Colinas/RS, conforme indicada no croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2020.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELO LAGEMANN
Coord. Sist. Controle Interno